

COMO SE REGISTRAR NO CORE-AM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA EXIGIDOS PARA O

REGISTRO PESSOA JURÍDICA LTDA E EIRELI

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO PROFISSIONAL (Lei nº 4.886/65 Art. 3º)

As pessoas jurídicas legalmente constituídas para os serviços de Representação Comercial, agência, agenciamento, intermediação de negócios, intermediação por conta de terceiros, distribuição ou atividade equivalente estão obrigadas a se registrarem no Conselho Regional em cuja jurisdição exerçam suas atividades, sendo-lhes exigidos **CÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e alterações contratuais consolidadas devidamente registradas no órgão competente e inscrição no CNPJ;
- b) Documento de identidade RG e CPF de todos os sócios;
- c) Comprovante de residência de todos os sócios;
- d) Declaração de indicação do responsável técnico assinada por todos os sócios com a concordância do indicado, com reconhecimento de firma;
- e) Alvará de localização e inscrição ISS;
- f) Se o registro for requerido através de terceiros será necessário apresentar procuração específica para realizar o registro no CORE-AM, dando poderes para representá-lo;

Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980

(Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de Profissões.)

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de outubro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

João Figueiredo
Murillo Macêdo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Lei nº 4.886/65 Art. 3º)

Com a aprovação do novo Código Civil em 11 de janeiro de 2003 (através da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), **a maioria civil passou a ser a partir dos 18 anos no Brasil.**

Apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) 1 fotos 3x4 (sem data);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os profissionais do sexo masculino que tenham até 45 anos (exceto estrangeiro);
- e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais - certidão de quitação eleitoral (site www.tse.jus.br >serviços ao eleitor>certidão de quitação eleitoral); (exceto estrangeiro);
- f) Se o registro for requerido através de terceiros será necessário apresentar procuração específica para realizar o registro no CORE-AM, dando poderes para representá-lo;

1º PASSO:

Encaminhar cópia legível do Contrato social e alterações contratuais consolidadas devidamente registradas no órgão competente e inscrição no CNPJ para o endereço eletrônico: registro@core-am.org.br; aguardar a resposta do CORE-AM informando os valores e a confirmação da documentação necessária e obrigatória para o registro, bem como os formulários;

Preencher os formulários abaixo relacionados:

PESSOA JURÍDICA

- Requerimento de registro;
- Dados cadastrais;
- Termo de conhecimento;
- Complemento cadastral;
- Indicação Responsável Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Requerimento de registro;
- Dados Cadastrais;
- Declaração de residência e ficha de informações ao CORE-AM;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Termo de conhecimento;
- Complemento cadastral

2º PASSO:

É obrigatória a assinatura dos formulários para registro pelo representante legal da empresa, que devem ser enviados digitalizados para o e-mail: registro@core-am.org.br, e também os **originais via postal** para nossa sede na Rua Comendador Clementino, nº 498 - Centro – Manaus-AM CEP 69025-000, aos cuidados do setor de registro.

3º PASSO

Após o envio dos documentos digitalizados, o CORE-AM emitirá os boletos da **pré-inscrição** referente às taxas, emolumentos e anuidade e encaminhará para o endereço eletrônico informado pelo candidato ao registro, que poderá efetuar o pagamento até o vencimento em qualquer rede bancária ou casas lotéricas;

Obs: O pagamento do boleto não comprova o registro do candidato.

4º PASSO

Assim que o CORE-AM receber via postal os **formulários originais preenchidos e assinados**, será feita conferência da documentação exigida para o registro e dará continuidade ao processo de registro;

Obs: Os formulários **não poderão** conter rasuras, emendas ou ressalvas. A assinatura deverá conferir com a carteira de identidade (RG) ou CNH (de acordo com a cópia do documento apresentado). Só serão aceitos se estiverem preenchidos corretamente, com a assinatura e toda a documentação acima exigida.

5º PASSO

O prazo para emissão da certidão de registro será de 72h (setenta e duas horas), a partir do dia seguinte **do recebimento dos formulários originais preenchidos e assinados**, bem como a confirmação do pagamento do boleto (pré-inscrição), considerando apenas os dias úteis;

6º PASSO

Para confecção da cédula de identidade profissional, o candidato ao registro responsável técnico deverá comparecer, a qualquer tempo, à sede do CORE-AM, na Rua Comendador Clementino, nº 498 - Centro – Manaus-AM CEP 69025-000, de segunda a sexta-feira no horário de 9h as 16h, para coleta da assinatura digital e foto e a partir desta data deverá aguardar pelo prazo mínimo de 15 dias para participar da solenidade de entrega das cédulas (carteira) e do certificado do registro.

Lembramos que a certidão de registro fornecida pelo CORE-AM perfaz o ato habilitatório ao exercício da atividade.

